



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº 851/2014
De 01 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo e instituição do novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo para atenderem aos interesses do Poder Executivo Municipal conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão baixadas mediante decreto do Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias de sua sanção.

Art. 2º Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência – MT, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo primeiro. As vagas abertas e os cargos de provimento efetivo criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Querência – MT e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo segundo. Fica autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de provimento efetivo que após o concurso público não preencherem as vagas constantes do Lotacionograma.

Art. 3º O edital do concurso público poderá estabelecer outras exigências para o provimento dos cargos, tais como:

I – aplicação de prova prática de volante para os cargos de Motorista;

II – aplicação de prova prática de operacionalização para os cargos de Operador de Máquinas e outros equipamentos/veículos pesados;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



III – aplicação de teste de digitação para os cargos de natureza administrativa e burocrática; e,

IV – aplicação de teste de aptidão física para os cargos que requeiram esforço físico considerado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão absorvidas pelo Orçamento Anual de 2014 e dos exercícios subsequentes destinados à Prefeitura Municipal de Querência – MT conforme estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais 589/2010, 649/2011, 674/2012, 679/2012, 724/2013 e 807/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 01 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL